LEI Nº 4.876, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 – SMEC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesas do Programa Nacional de Alimentação a Creches – PNAC, do Departamento de Escolas Infantis, na seguinte dotação:

0507.12.365.11.2154.339030 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Adicional Suplementar o recurso recebido do Governo Federal MEC-FNDE-PNAC – Programa Nacional de Alimentação a Creches via Bco do Brasil S/A, Prefeitura Municipal através da c/c nº 6.440.030.0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração